

## Exmo. Relator Conselheiro da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Autos : 1082566

Jurisdicionado: Eduardo Cardoso Garcia

Natureza : Representação

**EDUARDO CARDOSO GARCIA,** Ex-Prefeito Municipal de Cana Verde, devidamente qualificado nos autos da Representação em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência informar e requerer o quanto segue:

Consoante se tem, a procuradora enviou e-mail na data de 20/04/2021, requerendo fosse esclarecido acerca do prazo, uma vez que não se fazia constar no andamento processual, quando venceria:

De tal modo, considerando-se que da consulta ao site do ETCE, verificase que o 'AR' foi juntado em 13/04/2021, o interessado requer seja informada a efetiva data para apresentação da defesa, em vista do que dispõe o RITCE, em seu artigo 168, § 1°: "Quando forem vários os responsáveis ou interessados, o prazo começará a contar da data de juntada aos autos do último aviso de recebimento ou do mandado citatório cumprido".

Assim, considerando tratar-se de processo eletrônico e que a procuradora não recebeu ainda qualquer comunicação eletrônica a respeito do vencimento, e diante do equívoco entre as datas informadas no site do TCE e no sistema do E-TCE, requer seja informada a data correta de vencimento, mormente deva ser considerada para fins de contagem, a data em que foi juntado o último AR.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 20/04/2021.

MARIANA
ANDRADE
CRISTIANISMO
Assinado de forma digital
por MARIANA ANDRADE
CRISTIANISMO
Dados: 2021,04,20
13:07:40 -03'00'

Mariana Andrade Cristianismo

OAB/MG 190.154

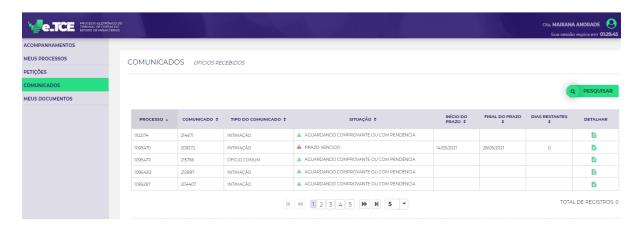


## Tendo recebido unicamente como resposta que:

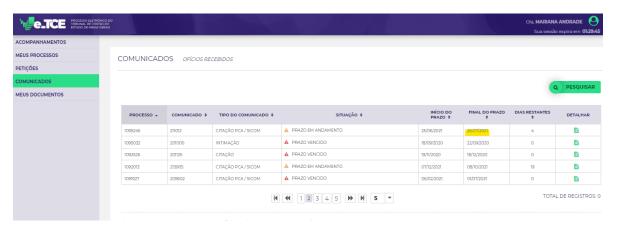
Acuso o recebimento do documento protocolizado sob n. 6741210/2021 e informo-lhe que de acordo com o RITCE, em seu artigo 168, § 1°: "Quando forem vários os responsáveis ou interessados, o prazo começará a contar da data de juntada aos autos do último aviso de recebimento ou do mandado citatório cumprido".

Informo por oportuno que nesta data (07/05/2021) o processo 1082566 ainda está "aguardando AR" (aviso de recebimento), após a juntada do último "AR", começa a contagem do prazo.

Entretanto, em consulta ao E-TCE verifica-se que não houve qualquer comunicação quanto ao prazo à esta Procuradora:

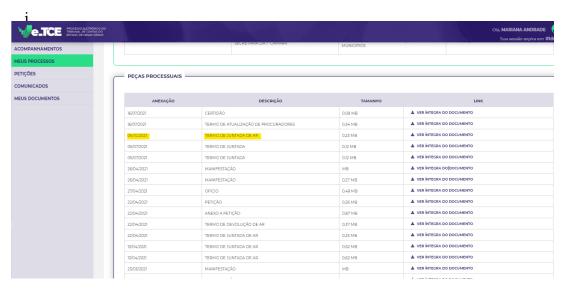


Sendo que o único processo com vencimento em **julho**, não refere-se ao processo em epígrafe:





Noutro giro, verifica-se que a data em que o último aviso de Aviso de Recebimento foi anexado foi na data de **06/10/2021**, ou seja: fora registrada a data de maneira totalmente equivocada, e somados ao fato de não estar o presente processo registrado na aba "comunicações", exauriu-se o prazo sem que fosse apresentada a defesa.



De tal modo, considerando-se que houve erro no sistema ao se registrar a data de anexação do último aviso de recebimento juntado, e ainda, que não foi esta procuradora comunicada acerca do prazo para apresentação, requer a restituição de prazo, e ainda, que as comunicações sejam enviadas exclusivamente para esta procuradora cujo e-mail é mariacristianismo@gmail.com.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2021.

Mariana Andrade Cristianismo
OAB/MG 190.154